



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuaría, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 019/LIC-GD/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços 015/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, portador da matrícula funcional nº 1326, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **CRISTINA DUTRA TEIXEIRA** portador da matrícula funcional nº 76 e **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA** portador da matrícula funcional nº 222, para atuarem como Fiscais de Ata de Registro de Preços, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

ARP nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
015/2024	FABIO JUNIOR DOS SANTOS MAIARA DE LIMA FRANÇA - MEI DANIEL DE SOUZA DA SILVA APARECIDO ELCIO DOS SANTOS	023/2024
Objeto do contrato:		

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos condicionadores de ar, pela necessidade de manter em boas condições o patrimônio público dando o seu correto uso e destino para evitar problemas relacionados à saúde de servidores, alunos e usuários, devido à falta de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, atendendo demanda das Secretarias Municipais

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e dos Fiscais, são aquelas previstas no Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais designados, cópia da ata de registro de preços, contratos, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de Agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 3 de 6

fica **AUTORIZADA** a aquisição de material permanente destinado ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, visando a melhoria das condições de trabalho, organização e eficiência dos serviços públicos prestados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **MÁRCIO FERREIRA LTDA, CNPJ: 30.183.302/0001-03, LOGRADOURO: RUA BOLÍVIA, N° 551, JARDIM PALMEIRA - DRACENA/SP, CEP: 17.900-000** sob valor total de **R\$ 32.279,90 (trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 07 de Agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Rosângela Aparecida Correia

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS de Guaçulândia, com regime de 40h semanais.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração de **R\$ 3.024,23** (três mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 10/08/2026

ASSINADO EM: 11 de agosto de 2025

ASSINARAM: Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Rosângela Aparecida Correia (**Contratada**)

***REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Sandra Alves Barbosa dos Santos

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, ministrando aulas de inglês, com carga horária de 05h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARINHA DO BRASIL, no período vespertino, no 3º Ano B e 5º Ano B, em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 846,88** (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de agosto de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Sandra Alves Barbosa dos Santos (**Contratada**)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 22, de 11 de agosto de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 1 (um) dia útil contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 11 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2191

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
54	NÁIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	023	571-19	100
55	MYLENA ARAUJO DA SILVA	112	721-59	100
56	ROSILENE BARBOSA DE ANDRADE	117	403-20	99
57	MARCELIETE DA SILVA MELO SILVA	105	491-80	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37